



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Gabinete do Prefeito

**Ofício 064/2023**

Assunto: Ofício GP 071/2023

Ref. Requerimento de Informação 03/2023

Conceição de Macabu, 05 de Abril de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu  
Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Nathália Silveira Braga

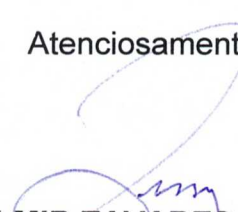
Exm<sup>a</sup> Presidente,

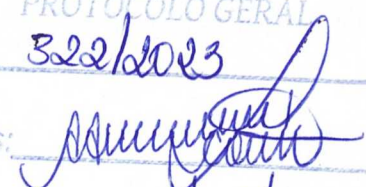
**CONSIDERANDO** o art. 42, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu.

Cumprimento-o cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta ao **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 03/2023** cujas informações requeridas.

Manifestando protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

  
**VALMIR TAVARES LESSA**  
-Prefeito-  
Gestão 2021/2024

Câmara Municipal de  
Conceição de Macabu  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 322/2023  
Ass:   
05/04/2023

Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito  
E-mail: [gabinete@conceicaodemacabu.rj.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodemacabu.rj.gov.br) – Tel.: (22) 2779-2191  
Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ  
“A maior obra é cuidar das pessoas”

**Despacho Processo 3.237/2023**

**Assunto: Resposta**

**Ref.: Requerimento de Informação 003/2023**

Em, 04 de abril de 2023.

Ao Gabinete do Exmº Prefeito Valmir Lessa

Ao Gabinete do Exmº Vereador Jorge Luiz Silva Andrade

Prezados,

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial Nº 2.436/2017 que “aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”;

**CONSIDERANDO** a RDC 50/02 que “dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde”;

**CONSIDERANDO** o processo TJRJ 0000859-93.2019.8.19.0018 que dispõe sobre Ação Civil Pública (ACP).

Encaminho respostas referentes ao Requerimento de Informação supra, conforme segue.

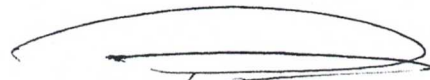
*01 – Sim, ocorre o atendimento clínico, sendo realizado quinzenalmente com oferta de 20 vagas. O mesmo ocorre com o atendimento pediátrico tanto no quesito período, quanto oferta de vagas. Ainda nesta seara, informo que o atendimento clínico se expande as Unidades de referência, bem como ao Assentamento Capelinha, onde é realizado atendimento itinerante.*

Neste contexto, cumpre informar que a Portaria Nacional de Atenção Básica prevê a obrigatoriedade de atendimento clínico, uma vez que o atendimento pediátrico está relacionado a especialidades médicas, o qual fica vinculado ao Nasf-AB, ainda não credenciado junto ao Ministério para o município.

*02 – Os atendimentos odontológicos são realizados duas vezes por semana na Unidade, haja vista que o profissional odontólogo daquela unidade tem carga horária de 20h, sendo as demandas acolhidas de acordo com a entrada, início do tratamento e alta, conforme avaliação do profissional odontólogo.*

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos, reforçando nosso compromisso com Política Pública em Saúde, bem como avanços nas dificuldades encontradas, datadas de décadas de descaso com a saúde pública local.

Atenciosamente,



**PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY**  
**Secretário de Saúde**  
**Port. 421/2021**